



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO QUE ATUA COM PLANTAS MEDICINAIS E/OU DERIVADOS**

**DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA CADEIA DE VALOR DE PLANTAS MEDICINAIS E DERIVADOS NO BIOMA CERRADO**

**CHAMADA PÚBLICA 002/2022**



## AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

O Instituto Internacional de Educação do Brasil, também designado pela sigla IEB, com sede no SCLN 211 Bloco B, Salas 101, 102, Asa Norte, CEP 70863-520, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 03.057.776/0001-36, torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para a seleção de projetos para o fortalecimento das cadeias de valor de fitoterápico no bioma Cerrado, no âmbito do PROJETO BRA/18/G31 – Fitoterápicos, implementado pelo Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento (PNUD) sob a coordenação técnica do Ministério do Meio Ambiente (MMA). Este Edital de Chamada Pública e seus anexos podem ser acessados, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://iieb.org.br/ieb-lanca-editais-para-selecao-de-organizacoes-que-atuam-com-plantas-medicinais-no-cerrado/> ou nos perfis do IEB nas redes sociais (Instagram e Facebook). Os interessados poderão entrar em contato através do telefone/WhatsApp/Signal: +55 61 99806-7814 ou pelo e-mail [cerrado@iieb.org.br](mailto:cerrado@iieb.org.br), de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h. Informações adicionais poderão ser obtidas exclusivamente pelos contatos informados. As condições, quantidades e exigências da presente seleção estão definidas no Edital. O lançamento do Edital ocorrerá no dia 03/10/2022 e as propostas serão recebidas no período de 03/10/2022 a 23/10/2022 até às 23h59min (horário de Brasília).

CRONOGRAMA	
LANÇAMENTO DO EDITAL	03/10/2022
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DOS PROJETOS	03/10/2022
LIMITE PARA O ENVIO DOS PROJETOS	23/10/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	27/10/2022



## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA .....</b>	<b>4</b>
<b>2.</b>	<b>OBJETIVO DA CHAMADA .....</b>	<b>6</b>
<b>3.</b>	<b>PÚBLICO BENEFICIÁRIO E ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS.....</b>	<b>6</b>
<b>4.</b>	<b>CRITÉRIOS GERAIS DE HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES PROPONENTES.....</b>	<b>6</b>
<b>5.</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>6.</b>	<b>VALORES DISPONÍVEIS PARA SUBVENÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>7.</b>	<b>ITENS FINANCIÁVEIS .....</b>	<b>8</b>
<b>8.</b>	<b>COMO SE INSCREVER.....</b>	<b>9</b>
<b>9.</b>	<b>PRAZOS DA CHAMADA .....</b>	<b>10</b>
<b>10.</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....</b>	<b>10</b>
<b>11.</b>	<b>CONSULTA E RESOLUÇÃO DE DÚVIDAS .....</b>	<b>12</b>
<b>12.</b>	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO .....</b>	<b>13</b>
<b>13.</b>	<b>RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.....</b>	<b>13</b>
<b>14.</b>	<b>ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-FINANCEIRO DOS PROJETOS .....</b>	<b>14</b>
<b>15.</b>	<b>DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>14</b>



## AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

O Instituto Internacional de Educação do Brasil, também designado pela sigla IEB, inscrito no CNPJ sob o nº 03.057.776/0001-36, neste ato representado pela Coordenadora Institucional, Elke Urbanavicius Costanti, por intermédio do Contrato – TR Nº JOF 4127/2022– Bioma Cerrado- BRA10-40023-2022, formalizado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (doravante “PNUD”), torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para a seleção de projetos de subvenção para o fortalecimento de cadeias de valor de fitoterápicos no bioma Cerrado no âmbito do PROJETO BRA/18/G31 – Fitoterápicos formalizado entre o Instituto Internacional de Educação do Brasil e o Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento, e em consonância com as diretrizes e critérios abaixo descritos.

### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Instituto Internacional de Educação do Brasil é uma Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos fundada em 1998, cuja missão é capacitar, incentivar a formação, gerar e disseminar conhecimentos e fortalecer a articulação de atores sociais para construir uma sociedade sustentável.

Por meio de uma seleção de Organizações da Sociedade Civil para a gestão de fundos de doação pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o Instituto Internacional de Educação do Brasil foi selecionado e estabeleceu esta colaboração para abrir uma chamada pública e selecionar organizações que atuam com plantas medicinais nativas do Brasil. As organizações interessadas em participar da presente chamada pública deverão estar inseridas no Bioma Cerrado e receberão apoio e investimentos financeiros, contribuindo para o fortalecimento das cadeias de valor de plantas medicinais.

O projeto BRA/18/G31 – “Uso sustentável, acessível e inovador dos recursos da biodiversidade e do conhecimento tradicional associado em promissoras cadeias de valor fitoterápico no Brasil” (*Projeto GEF-Fitoterápicos*), é financiado com recursos do Fundo Global para o Meio Ambiente – GEF. O *Projeto GEF-Fitoterápicos* é gerido por três instituições, que incluem o Programa das Nações Unidas, cujo papel é a implementação e execução do projeto, o Ministério do Meio Ambiente, responsável pela supervisão técnica e o alinhamento com as políticas programas nacionais e a Agência Brasileira de Cooperação



Técnica (ABC), instituição governamental responsável pelo acompanhamento dos projetos de cooperação técnica internacional.

O Projeto GEF-Fitoterápicos tem por objetivo fortalecer o setor de fitoterápicos com base no uso de espécies vegetais nativas do Brasil. Para tanto, fortalecerá cadeias de valor de plantas medicinais consideradas promissoras localizadas nos biomas Mata Atlântica, Cerrado, Caatinga e Amazônico, respeitando o regime aplicável de Acesso e Repartição de Benefícios (ABS) e, ao mesmo tempo, aderindo a critérios de sustentabilidade e preservação da biodiversidade.

Assim, o presente edital de chamada pública visa atender ao Resultado 1 do Projeto GEF-Fitoterápicos, no qual o Instituto Internacional de Educação do Brasil atuará como Parte Responsável na gestão do fundo de doação a ser repassado para a organização social localizadas no Bioma Cerrado, que será selecionada por meio deste edital.

Para alcançar este resultado a presente chamada pública irá selecionar 1 (uma) organização no Bioma Cerrado que trabalhe com plantas medicinais nativas e/ou produtos derivados. A organização selecionada receberá apoio técnico e investimento financeiro para fortalecer as cadeias de valor de plantas medicinais e os conhecimentos tradicionais associados ao uso destas plantas.

Os incentivos financeiros serão aportados por meio de Acordos de Subvenção e serão geridos pela organização selecionada. Os incentivos poderão ser utilizados para aquisição de maquinários e equipamentos para promover a produção (cultivo e/ou extrativismo) sustentável de plantas medicinais, além de outras atividades de fortalecimento e qualificação da produção e/ou comercialização das plantas medicinais e/ou produtos derivados. A organização selecionada também irá receber assessoria técnica para elaboração e implementação de planos de autocertificação agroecológica e/ou orgânica da produção de plantas medicinais, bem como assessoria para o desenvolvimento de um plano de ação – de modo a gerar capacidades para a correta implementação dos incentivos financeiros aportados via Acordos de Subvenção, na organização beneficiada.

Todas as ações relacionadas ou decorrentes do presente edital deverão ser orientadas pelos princípios da sustentabilidade ecológica, da inclusão social, do acesso e repartição de benefícios e das salvaguardas socioambientais e de gênero. Informações adicionais podem ser obtidas em: <https://iieb.org.br/iieb-lanca-editais-para-selecao-de-organizacoes-que-atuam-com-plantas-medicinais-no-cerrado/>



## 2. OBJETIVO DA CHAMADA

Selecionar 1 organização constituída por Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e/ou Agricultores Familiares (PIPCTAFs) que atue na produção (i.e., cultivo e/ou extrativismo) e/ou beneficiamento e/ou comercialização de plantas medicinais e/ou produtos derivados (remédios caseiros<sup>1</sup>, tinturas, xaropes, garrafadas, pomadas, óleos e compostos, cremes, pomadas e afins) no Bioma Cerrado.

## 3. PÚBLICO BENEFICIÁRIO E ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS

O presente edital se destina a Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e/ou Agricultores Familiares (PIPCTAFs) que participem de uma organização formalmente constituída e que desenvolvam trabalhos com, pelo menos, uma espécie indicada no ANEXO A deste edital. Outras espécies de plantas medicinais, que não constem no ANEXO A, poderão ser apontadas na proposta a ser submetida.

**Apenas serão aceitas propostas submetidas por organizações sociais, sem fins lucrativos e de direito privado (Pessoa Jurídica), como por exemplo:** farmácia comunitária (para manipulação e preparo de tinturas, xaropes, garrafadas, pomadas, óleos e compostos, e afins); horto medicinal; organizações de produtores; grupo de mulheres e outras formas de associação/cooperativa, ou demais grupos organizados de Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e/ou Agricultores Familiares (PIPCTAFs).

Não há obrigatoriedade de que ocorra a comercialização de produtos (planta medicinal e/ou produtos derivados), no âmbito do perfil de organização elegível - previsto neste edital.

## 4. CRITÉRIOS GERAIS DE HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES PROPONENTES

---

<sup>1</sup> O Decreto nº 5813 de 22 de junho de 2006. **Dispõe sobre a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.** Cabe destacar entre suas diretrizes, as de número dez e treze, que visam, respectivamente, “promover e reconhecer as práticas populares de uso de plantas medicinais e remédios caseiros” e “promover a inclusão da agricultura familiar nas cadeias e nos arranjos produtivos das plantas medicinais, insumos e fitoterápicos.



A organização proponente só será considerada HABILITADA a participar do presente certame se atender a **TODOS OS CRITÉRIOS** relacionados a seguir:

- i. Estar localizado no Bioma Cerrado (para fins de referência deve-se observar a última delimitação oficial dos BIOMAS BRASILEIROS publicada pelo IBGE);
- ii. Ter processos produtivos relacionados a uma ou mais plantas medicinais especificadas no ANEXO A;
- iii. Ter Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em situação regular;
- iv. A organização proponente deverá ser constituída pelos beneficiários diretos do projeto (povos indígenas e/ou grupos de povos e comunidades tradicionais e/ou agricultores familiares). Não serão aceitas propostas submetidas em nome de outras instituições que não tenham os beneficiários como parte de sua composição;
- v. Submeter todos os documentos obrigatórios desta Chamada Pública detalhados no item 08 - *Documentos Obrigatórios*, do presente Edital, dentro dos prazos estabelecidos;
- vi. Submeter, no âmbito do presente Edital, apenas uma proposta de projeto, por organização;
- vii. Não poderão participar outros tipos de Pessoa Jurídica, além das especificadas no item 03 deste edital “*PÚBLICO BENEFICIÁRIO/ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS*”.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

As propostas submetidas no âmbito do presente edital deverão apresentar cronograma com duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de subvenção, não podendo ultrapassar a vigência do Projeto BRA/18/G31 – Fitoterápicos (prevista para dezembro de 2024).

## 6. VALORES DISPONÍVEIS PARA SUBVENÇÃO

O valor a ser repassado por proposta selecionada é de até R\$ 271.450,00, como recursos



não-reembolsáveis (subvenção). Será selecionada 1 organização no bioma Cerrado.

Como Parte Responsável pelos recursos deste Edital, caberá ao Instituto Internacional de Educação do Brasil celebrar os Acordos de Subvenção diretamente com a organização selecionada e acompanhar a execução físico financeira da proposta selecionada, prestando assessoramento técnico para atividades previstas nos cronogramas.

## 7. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos aportados via Acordos de Subvenção serão geridos pela organização selecionada no âmbito do presente edital e poderão ser utilizados para aquisição de equipamentos, serviços, melhoria de infraestrutura, ou outras finalidades relacionadas à produção sustentável (cultivo, extrativismo), beneficiamento ou comercialização de plantas medicinais nativas ou seus derivados.

A organização selecionada receberá assessoria técnica para o desenvolvimento e acompanhamento da implementação dos planos de ação e certificação agroecológica durante toda a vigência do projeto.

**Os seguintes itens NÃO são financiáveis pelo projeto:**

- i. Compra ou aluguel de imóveis;
- ii. Custos com a legalização/regularização de cooperativas ou associações;
- iii. Pagamento de dívidas;
- iv. Contas rotineiras da entidade Proponente;
- v. Impostos e taxas não relacionados diretamente à proposta;
- vi. A aquisição de terrenos e desapropriações;
- vii. Atividades que promovam interesses partidários ou eleitorais;
- viii. Segurança pessoal ou patrimonial;
- ix. Qualquer despesa, bens ou serviços que não seja considerada como custo para a realização das atividades da proposta ou que não esteja compatível com os objetivos do projeto.





## 8. COMO SE INSCREVER

Os interessados deverão encaminhar e-mail para o seguinte endereço [cerrado@iieb.org.br](mailto:cerrado@iieb.org.br), contendo **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO (ANEXO B)** – devidamente preenchido, bem como todos os documentos obrigatórios, necessários para a habilitação da proponente, relacionados abaixo:

- i. Cópia digital do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), onde conste situação regular;
- ii. Estatuto Social e cópia simples da Ata de criação da entidade proponente devidamente registrada no cartório civil competente;
- iii. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada e vigente;
- iv. Cópia do CPF e RG do(s) representante(s) legal(is) e administradores da proponente;
- v. Declaração do(s) representante(s) legal(is) da PROPONENTE sobre a ciência e anuência dos demais integrantes da organização acerca da submissão da proposta;
- vi. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- vii. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO (ANEXO – B), devidamente preenchido com a proposta de projeto, cujo orçamento não poderá ultrapassar R\$ 271.450,00 por PROPONENTE.

### Observações:

- 1) A comissão de avaliação das propostas se reserva o direito de solicitar documentos complementares quando necessário;
- 2) Poderão ser solicitadas licenças de instalação ou funcionamento que tenham relação direta com este projeto, se for o caso;
- 3) Não serão aceitas propostas que não incluam todos os documentos obrigatórios relacionados no item 08. “*COMO SE INSCREVER*” do presente edital.



Todos os documentos obrigatórios relacionados no *item 08 (“COMO SE INSCREVER”)* do presente edital, deverão ser submetidos em formato PDF junto com o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO (ANEXO – B) devidamente preenchido, para o e-mail [cerrado@ieeb.org.br](mailto:cerrado@ieeb.org.br) nos prazos estabelecidos na chamada. O limite de tamanho para enviar todos os arquivos da proposta por email é de 25 MB. Caso os arquivos ultrapassem o tamanho máximo, será aceito o envio da documentação através do [WeTransfer](#), serviço online gratuito de compartilhamento de arquivos via link. Outros serviços de compartilhamento de arquivos não serão aceitos.

O e-mail contendo os documentos obrigatórios e o formulário de inscrição deverá conter o seguinte título/assunto: CHAMADA PÚBLICA 001/2022\_NOME DA ORGANIZACAO\_PERFIL02.

## 9. PRAZOS DA CHAMADA

A data e horário limite para submissão de propostas será no dia **23 de outubro de 2022 até às 23h59min (horário de Brasília).**

CRONOGRAMA	
LANÇAMENTO DO EDITAL	03/10/2022
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DOS PROJETOS	03/10/2022
LIMITE PARA O ENVIO DOS PROJETOS	23/10/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	27/10/2022

Propostas e documentos enviados após o prazo de inscrição não serão considerados, exceto se solicitados oficialmente pela comissão de avaliação. O Instituto Internacional de Educação do Brasil não se responsabiliza por propostas não recebidas no prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos da proponente.

## 10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



Integrantes do Instituto Internacional de Educação do Brasil, PNUD, MMA e representantes de povos e comunidades tradicionais envolvidos na implementação do Projeto BRA/18/G31 – Fitoterápicos farão a análise das propostas recebidas e se constituirão em uma Comissão Técnica de Avaliação deste Edital.

Os documentos e propostas serão avaliadas em 02 (DUAS) FASES, conforme descrito a seguir:

- **FASE 1 - ANÁLISE DE HABILITAÇÃO:** consiste na verificação do atendimento aos critérios indicados no item 4. *“CRITÉRIOS GERAIS DE HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES PROPONENTES”*.

#### Quadro 1 – Análise de habilitação (eliminatório)

Itens analisados	SIM	NÃO
A proposta de projeto e demais documentos foram submetidos dentro da data limite;		
Estar localizado no Bioma Cerrado (para fins de referência deve-se observar a delimitação oficial dos BIOMAS BRASILEIROS publicado pelo IBGE);		
Ter processos produtivos relacionados a uma ou mais plantas medicinais especificadas no ANEXO A;		
Ter Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em situação regular;		
A organização proponente deverá ser constituída pelos beneficiários diretos do projeto (povos indígenas e/ou grupos de povos e comunidades tradicionais e/ou agricultores familiares). Não serão aceitas propostas submetidas em nome de outras instituições que não tenham os beneficiários como parte de sua composição;		
Submeter <b>todos os documentos obrigatórios desta Chamada Pública detalhados no item 08 - Documentos Obrigatórios, do presente Edital, dentro dos prazos estabelecidos;</b>		



Submeter, no âmbito do presente Edital, apenas uma proposta de projeto, por Organização;		
Não poderão participar outros tipos de Pessoa Jurídica, além das especificadas no item 03. deste edital “PÚBLICO BENEFICIÁRIO/ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS”;		
<b>HABILITADA</b>		

A Comissão Técnica de Avaliação deste Edital poderá solicitar esclarecimentos das informações apresentadas pelos proponentes de modo a averiguar o atendimento aos requisitos do Edital. Em alguns casos, também poderão ser solicitados documentos adicionais.

**As propostas que não forem habilitadas na FASE 1 - ANÁLISE DE HABILITAÇÃO, ou seja, que não atenderem a todos os requisitos exigidos, serão automaticamente eliminadas e não serão avaliadas na FASE 2 - AVALIAÇÃO TÉCNICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

- **FASE 2 - AVALIAÇÃO TÉCNICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** a Comissão Técnica de Avaliação analisará e pontuará as propostas com base nas informações declaradas pela PROPONENTE por meio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO (ANEXO B). As propostas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 100, conforme os critérios definidos no ANEXO – C deste edital. As propostas serão classificadas conforme a pontuação obtida.

Nesta etapa, a Comissão Técnica de Avaliação poderá fazer consultas e solicitar esclarecimentos para garantir a coerência e consistência dos projetos. As diligências serão realizadas por correio eletrônico. Os projetos classificados devem cumprir os prazos estipulados para responder às diligências conforme solicitado pela Comissão Técnica de Avaliação.

## **11. CONSULTA E RESOLUÇÃO DE DÚVIDAS**

Durante o prazo previsto no item 9, os proponentes poderão realizar consultas sobre a Chamada Pública. Qualquer dúvida sobre os itens previstos nesta Chamada e como enviar um projeto podem ser solucionadas por meio dos seguintes canais de comunicação:



**Audiência Prévia - Reunião virtual de divulgação da Chamada Pública e esclarecimento de dúvidas:** Esta será aberta ao público em geral, no qual será possível acompanhar o detalhamento e esclarecimentos sobre o processo de seleção. Neste evento será possível realizar perguntas de esclarecimento sobre a chamada. A reunião será gravada e disponibilizada para visualização no canal do YouTube do IEB (<https://www.youtube.com/c/CanalDoIEB>) durante todo o período de inscrição, desta forma pode-se dirimir dúvidas de outros proponentes que não participaram da reunião. O evento será realizado *online* no dia 10/10/2022 às 15:00 horas (horário de Brasília), através da plataforma virtual Zoom. Inscreva-se antecipadamente para esta reunião no link: <https://us06web.zoom.us/meeting/register/tZUrdu6rqDouHdbo85n3iiElQQHuk4XcuOZU>

**E-mail:** Dúvidas também serão esclarecidas pelo e-mail [cerrado@iieb.org.br](mailto:cerrado@iieb.org.br). A mensagem deverá ter como título: DÚVIDAS\_chamada-001/2022\_perfil01.

**WhatsApp/Signal:** As dúvidas poderão ser enviadas somente por meio de mensagens no aplicativo WhatsApp/Signal pelo seguinte número de telefone: +55 (61) 99806-7814, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 às 18 horas (horário de Brasília). As respostas serão dadas em até 24h do envio do questionamento. Não serão atendidas ligações pelo aplicativo.

**Perguntas Frequentes:** No Anexo D do presente edital, consta uma lista compilada de perguntas frequentes e os esclarecimentos para as principais dúvidas relacionadas a esta chamada.

## **12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado do processo de seleção será divulgado no site do IEB (<https://iieb.org.br/noticias/>) no dia **27/10/2022**.

Todos os APLs que concluíram o processo de inscrição receberão uma notificação por correio eletrônico no (s) endereço (s) informados no formulário de inscrição do projeto.

## **13. RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade da entidade proponente. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo ou do projeto, aqueles que não atenderem aos termos desta Chamada ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.



#### **14. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-FINANCEIRO DOS PROJETOS**

Caberá ao Instituto Internacional de Educação do Brasil liberar os recursos do Projeto, cujo cronograma de desembolso será detalhado no Acordo de Subvenção, e mediante o cumprimento das condições estabelecidas neste Acordo.

O Instituto Internacional de Educação do Brasil realizará o acompanhamento técnico e financeiro de todos os projetos selecionados por este Edital. Este acompanhamento inclui:

- a) Reuniões com equipe executora do projeto;
- b) Visitas a campo para elaboração de diagnóstico, elaboração de planos de ação de desenvolvimento e fortalecimento de fitoterápicos, e de planos de autocertificação agroecológica e orgânica da organização selecionada;
- c) Visitas a campo trimestrais para monitoramento das atividades previstas nos planos de ação, entre outras atividades que se fizerem necessários para o alcance dos resultados do projeto;
- d) Recepção e aprovação de Relatórios Técnicos;
- e) Recepção e aprovação de Prestação de contas.

O Instituto Internacional de Educação do Brasil realizará o Monitoramento e Avaliação de Resultados de todos os projetos, utilizando sistema próprio de avaliação de desempenho a ser discutido e apresentado à organização beneficiada.

O projeto BRA18G31 – Fitoterápicos se reserva o direito de auditar ou revisar, a qualquer momento, os livros, os registros e qualquer aspecto dos Acordos de Subvenção, relacionados a implementação dos recursos recebidos pelas organizações apoiadas por meio deste edital. A auditoria de que trata este parágrafo será realizada por meio de instituição externa e independente, a ser contratada com recursos próprios do Projeto BRA18G31 – Fitoterápicos (sob responsabilidade do PNUD e MMA), sem prejuízo para as OSCs que figuram como Partes Responsáveis pela gestão dos Fundos de Doação ou as organizações apoiadas por meio deste edital.

As organizações apoiadas por meio deste edital deverão fornecer cooperação total e oportuna com quaisquer inspeções, auditorias ou investigações. A documentação deverá ser mantida pela organização apoiada por um período de, pelo menos, 05 (cinco) anos.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A revogação ou anulação deste Edital de Seleção pode se dar:

- a. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IEB seja por motivo de



interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

- b. A participação da entidade proponente implica na aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que, na ocorrência de casos omissos, os mesmos serão decididos pelo Comissão Técnica de Avaliação deste Edital;
- c. O descumprimento de quaisquer dos termos definidos neste Edital, inclusive após a assinatura do Acordo de Subvenção, sujeitará o infrator às penalidades estabelecidas em Lei, além da suspensão do repasse dos recursos;
- d. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o foro de Brasília-DF.